

DECRETO Nº 104/2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$258.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				258.000,00
02	02	00	Administração	
	25	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	72	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
	85	17.512.0005.1007.0000	Perfuração de Poços Semi Artesianos	38.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
	91	17.512.0005.2017.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	180.720,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
	99	17.512.0005.2019.0000	Manutenção Serviços de Agua	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	06	00	Serviços Estradas Rodagem Municipal	
	128	26.782.0007.2024.0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	

02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social			
	162	08.244.0009.2029.0000	Auxílios e/ou Subvenções a Entidades Sociais		5.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 01 00	
		01	Tesouro			
		510 000	Assistência Social Geral			
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde			
	193	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		4.280,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	Tesouro			
		310 000	Saúde Geral			
	207	10.302.0010.2034.0000	Auxílios e/ou Subvenções a Entidades Saúde		5.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 01 00	
		01	Tesouro			
		310 000	Saúde Geral			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde			
	200	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		-220.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100	
		01	Tesouro			
		310 000	Saúde Geral			
02	09	03	Ensino, Cultura, Esportes e Lazer			
	322	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens. Fundamental		-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 0100	
		01	Tesouro			
		110 000	Recursos Próprios			
	329	12.306.0013.2052.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ensino Médio		-2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 0100	
		01	Tesouro			
		110 000	Recursos Próprios			
	337	12.306.0013.2054.0000	Manutenção Merenda Escolar-Pre Escola		-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 0100	
		01	Tesouro			
		110 000	Recursos Próprios			

02	09	03	Ensino, Cultura, Esportes e Lazer		
	369	27.813.0016.1016.0000	Construção Ampl.Remod. Obras de Lazer		-21.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00100
		01	Tesouro		
		110 000	Recursos Próprios		

Anulação (-)

-258.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 10 de julho de 2018

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escrituraria Exp. Administrativo